



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO

OBJETO: Construção do Parque Municipal - Fase 02

ENDEREÇO: Rua Cristiane da Silva Tomaz, 101, Bairro Morada do Sol – Monteiro Lobato - SP

1. Objeto

Este Memorial Descritivo apresenta o escopo básico a ser entregue em Pavimentação com bloquetes da Ecco Parque, Monteiro Lobato - SP para a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato (PMML).

Especificamente, o objeto descrito neste memorial é a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados para pavimentação com bloquetes da Ecco Parque, Monteiro Lobato - SP, conforme projetos básicos de implantação e pavimentação, bem como as especificações apresentadas neste memorial descritivo, nas normas técnicas brasileiras vigentes. O regime de contratação é o de empreitada por preços unitários, e o prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses a contar do dia seguinte à emissão da ordem de serviço pela PMML.

2. Condições Gerais de Execução da Obra

Todos os transportes, de pessoas ou materiais, serão de responsabilidade total da empresa contratada.

A vigilância da obra será ininterrupta por parte da contratada até a entrega definitiva dos serviços.

Antes do início dos serviços deve-se formalizar a diretoria de recursos humanos da PMML à Secretaria de Infraestrutura a indicação do técnico de segurança do trabalho designado pela empresa para ser responsável pela aplicação das normas de saúde, segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente, o qual deve apresentar-se munido do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), além de outros documentos exigidos por lei e pela diretoria de recursos humanos.

Antes do início dos serviços deve-se formalizar à Secretaria de Infraestrutura a indicação do responsável técnico pela execução da obra e do engenheiro preposto, os quais devem se apresentar na secretaria munidos das respectivas ART.

3. Serviços Preliminares

Antes do início dos serviços, deve ser instalada a placa de identificação da obra, que deve ser executada em chapa de aço galvanizada, pintada nas dimensões de 2,00x3,00m. A placa deverá seguir o padrão do governo do estado de São Paulo no site <https://www.comunicacao.sp.gov.br/identidade-visual/>. A manutenção da placa deve ser realizada sempre que necessário, ou a critério da fiscalização.

O canteiro de obras deve ser constituído por abrigos provisórios metálicos (contêineres) para uso de depósito de materiais e ferramentas.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



Fornecimento de banheiro químico do tipo Standard, incluso manutenções conforme exigências de CETESB, obedecendo as prescrições da NR-18. Pelo período descrito no memorial de cálculo.

Toda a obra deve ser devidamente sinalizada para a prevenção de acidente.

Deve ser providenciada a limpeza e nivelamento superficial do terreno, com raspagem e remoção de toda vegetação, o resíduo gerado deve ser removido do local da obra e destinado a bota-fora licenciado.

4. Pavimentação

A implantação do pavimento novo da via deverá ser executada de acordo com o projeto e com as especificações técnicas do DER/SP: ET-DE-P00/001 - Melhoria e preparo do subleito, ET-DE-P00/008 - Sub-base ou base de brita graduada. Deverá ser executada em blocos de concreto intertravados com $fck=35MPa$ de 8cm de espessura, assentados sobre coxim de areia média lavada de 6cm de espessura.

A melhoria do subleito deve ser executada conforme a especificações técnicas ET-DE-P00-001 do DER-SP, atingindo o grau de compactação de 100% na energia intermediária. Os relatórios de controle tecnológico e geométrico devem ser apresentados à fiscalização da obra, que deliberará sobre a autorização da execução da camada seguinte.

A camada de base de brita graduada simples deve ser conforme a especificações técnicas ET-DE-P00-008 do DER-SP, deve ser utilizada a faixa B, atingindo o grau de compactação de 100% na energia intermediária. Os relatórios de controle tecnológico e geométrico devem ser apresentados à fiscalização da obra, que deliberará sobre a autorização da execução da camada seguinte.

Deverão ser executados travessões transversais à via nos locais indicados pelo projeto. Estes travessões deverão ser pré-moldados nas medidas do meio-fio PMSP e deverão ser assentados de acordo com a especificação técnica do DER/SP ET-DE-H00/018 Meio-fio, sarjetas e sarjetões. Da forma similar, deverá ser executado o confinamento longitudinal do piso intertravado aplicado nos passeios através do assentamento de guias PMSP na lateral externa. Os demais dispositivos de drenagem superficial (guias e sarjetas) também deverão ser executados com observância da referida especificação técnica.

Deverão ser executadas rampas de acessibilidade de acordo com as Normas NBR 9457 e NBR 9050. Para a execução das rampas e acessos o meio-fio existente deverá ser rebaixado. Deverá ser executada em concreto usinado com Fck de 25 Mpa.

Conforme demonstrado no projeto, o pavimento será dividido em duas pistas separadas por um canteiro central. Este canteiro, deverá ser instalado com 1 metro de largura, onde será feito o plantio de grama do tipo esmeralda e árvores ornamentais do tipo coqueiro Jerivá.

5. Drenagem

Os dispositivos de drenagem deverão ser implantados nos locais indicados pelo projeto e deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas do DER/SP: ET-DE-H00/002 Escavações para implantação de dispositivos de drenagem, ET-DE-H00/004 Reaterros, ET-DE-H00/015 Enchimento para base de tubos e ET-DE-H00/016 Bueiros de tubos de concreto.

6. Entrega da Obra



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



A obra deve ser entregue completamente limpa, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento. Será removido todo o entulho do terreno. Devem ser desmontadas as instalações provisórias, inclusive com retirada total dos materiais e acerto completo do terreno.

7. Considerações Finais

A fiscalização deve decidir as questões que venham surgir quanto à aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento da obra, interpretação do projeto e das especificações e cumprimento às cláusulas do contrato. A fiscalização deve sempre ter acesso ao trabalho durante a construção e deve receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais empregados e os processos construtivos estão de acordo com os projetos e especificações.

Os serviços executados ou os materiais fornecidos, que não atenderem as exigências especificadas devem ser removidos, substituídos ou reparados, segundo instruções da fiscalização e da maneira que esta determinar, tudo por conta da executante. A existência da fiscalização não exime a empreiteira da responsabilidade total pela execução da obra.

O objetivo desta especificação é estabelecer requisitos mínimos, normas e padrões relativos aos aspectos de qualidade dos materiais e mão de obra a empregar na execução da obra.

Serão obedecidos os critérios de medição da CDHU/SP.

Deve ser providenciado local apropriado para a execução de argamassa como caixas do tipo masseira, não sendo permitida a execução dela diretamente no solo e ou piso. Serão mantidas no escritório da obra, cópias de projetos, ART do engenheiro responsável, relação de funcionários, ficha de registro, ficha de EPI's, memorial descritivo, projetos e diário de obra devidamente preenchido em 02 (duas) vias. Juntamente com esta especificação devem ser considerados: Normas e Leis Nacionais, Federais e Municipais e a planilha orçamentária, que regulam materiais, serviços, segurança, instalação de canteiros de obras e demais aspectos das construções onde estes sejam aplicáveis. Em especial devem ser consideradas as normas ABNT relativas a materiais e serviços empregados.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve estar rigorosamente de acordo com os desenhos e especificações, devendo quaisquer propostas de alterações por motivo de ordem construtiva, econômica, de segurança ou qualquer outra, ser previamente submetidas à aprovação da Secretaria de Infraestrutura Municipal, da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato. Eventuais divergências entre especificações e desenhos, desenhos de detalhes e de conjunto prevalecerão sempre os primeiros, excetos no caso de desenhos com datas diferentes onde prevalecerão os mais recentes. Além de consulta aos desenhos e as estas especificações caberá ao construtor fazer medições na obra sempre que a natureza do item exigir. Mesmo não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais devem ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com esta especificação e as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores.

Salvo indicação contrária, o termo "ou similar" aplica-se a todos os materiais especificados entendendo-se por similares produtos ou instalações equivalentes em dimensões, qualidades e demais características técnicas que atendam as normas da ABNT.

A contratada deve submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, amostras significativas dos materiais e, sempre que for o caso, submeter a ensaios antes de providenciar a sua execução. Cada lote ou partida de material deve ser confrontada com a respectiva amostra ou protótipo previamente aprovado, podendo ser submetido a outros testes ou constatações, sempre que for requerida pela Prefeitura. A recepção e posterior



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



emprego dos materiais relacionados nesta especificação estarão sujeitos à fiscalização da prefeitura municipal de Monteiro Lobato.

Os itens enumerados nesta especificação não incluem todos os materiais e serviços necessários obrigando-se o construtor a fornecer adicionais que a obra demande, garantindo para este igual padrão de qualidade dos materiais e serviços especificados. Toda imperfeição verificada nos serviços vistoriados, bem como discrepância dos mesmos em relação a desenhos, ou especificações, deve ser corrigida, antes do prosseguimento dos trabalhos.

Todos os materiais devem ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e a fácil inspeção.

A empreiteira deve fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamento, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

Monteiro Lobato, 01 de dezembro de 2023.

Luiz Rodolfo Meirelles Gomes
Secretário de Obras
CREA SP 5071119131
ART: 28027230231771467